

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.178 • Terça-Feira, 01 de Junho de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.585, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2022 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2022, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600655-61.2021.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801971-65.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 80.857,49 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) atualizados até o dia 22 de abril de 2021, para liquidar débito judicial do (a) credor (a) Mercy Flores Cunha de Oliveira.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2022 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 749099.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.586, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2022 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2022, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório extraído dos Autos de Execução de Termo de Ajuste de Conduta nº 0024412-19.2016.5.24.0041, no valor de R\$ 159.037,70 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e sete reais e setenta centavos) atualizados até o dia 31 de maio de 2021, para liquidar débito judicial do credor Ministério Público de Trabalho.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2022 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário no banco: Caixa Econômica Federal - 104, Agência: 0018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.587, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Designa membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c com disposições contidas na Lei nº 2.254, de 20 de junho de 2012 e,

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 008/CMDDPI - 26 de abril de 2021 que atribuiu à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a responsabilidade pela escolha dos representantes não governamentais para compor o CMDDPI;

CONSIDERANDO que a mobilização realizada pelo CMDDPI resultou na seleção legítima dos representantes não governamentais para compor o Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, para o biênio 2021/2023, os representantes



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.178 • Terça-Feira, 01 de Junho de 2021



dos seguintes segmentos:

DECRETO Nº 2.588, DE 31 DE MAIO DE 2021.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	SUPLENTE
Gisseli Santos Durães	Janne da Costa Garcia Queiroz
Suzana da Silva Baruki Correa	Maria Angélica de Jesus Timóteo Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Paula Neves Rodrigues	Estefania de Moraes Gonçalves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Lucimar Cunha Garcia	Danielle Aparecida Póvoas
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC	
Adriana Massruha	Tereza Cristina Carvalho de Arruda Costa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASILO SÃO JOSÉ DA VELHICE DESAMPARADA	
TITULAR	SUPLENTE
Bruno Souza Cruz	Josiane Cecília Batista de Almeida Cruz
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA	
TITULAR	SUPLENTE
Roque Bareiro	Mirenea da Silva Bruno
DIOCESE DE CORUMBÁ	
TITULAR	SUPLENTE
Denilce Rodrigues da Silva	João Francisco da Silva
CONSELHO REGIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS	
TITULAR	SUPLENTE
Reinaldo da Silva Soares	Wellington Santos

Art. 2º A designação para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE PESSOAL.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....6

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL6

CONSELHOS MUNICIPAIS.....7

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.441/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 17 do Decreto nº 1.441 de 06 de novembro de 2014 passa a ser §1º, sendo acrescido o §2º com a seguinte redação:

“Art 17.....
§2º Os estabelecimentos de ensino público e particulares que tiverem interesse no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem e formação no Sistema Único de Saúde (SUS), nas Unidades de Saúde que compõe a Rede de Atenção à Saúde (RAS), além de cumprirem com o descrito no *caput* deste artigo, deverão aderir ao COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de julho de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.589, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle-SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao SIAFIC até o dia 04 de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art.2º Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art.3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, e será composta minimamente pelos seguintes membros:

- I - Secretário Especial de Gestão Pública;
- II - 01 (um) servidor titular de cargo de Contador do Executivo;
- III - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- IV - 01 (um) servidor municipal da área de Planejamento e Orçamento;
- V - 01 (um) servidor municipal da área de Gestão Financeira;
- VI - 01 (um) servidor titular de cargo de Contador do Legislativo.
- VII - 01 (um) servidor municipal da área de Controladoria Municipal;

§1º Os membros da Comissão de que trata o *caput* deste artigo serão nomeados por ato administrativo do Chefe do Executivo Municipal no prazo que dispõe o



Plano de Ação de que trata o Anexo Único deste Decreto.

§2º O Secretário Especial de Gestão Pública deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento dos prazos estipulados no cronograma do Plano de Ação, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2.589/2021

Ação	Objetivo	Início	Fim	Responsável	Adequações
Ação 1 - instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas entidades para alinhamento de providências;	01/06/2022		Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista
Ação 2 - Avaliar a situação atual (aderência) do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto nº 10.540/2020.	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levantando à sua manutenção ou tomada de providências.	01/06/2021	31/12/2021	Comissão Mista	Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município.
Ação 3 - Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado as entidades municipais.	01/01/2022	31/03/2022	Comissão Mista	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário.
Ação 4 - Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.		Até 31/06/2022	Comissão Mista / Setor de Compras	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantajosidade do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação.
Ação 5 - Adequações no descritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.540/2020.	No período de vigência do contrato atual		Comissão Mista / Setor de Compras	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto nº 10.540/2020.



DECRETO Nº 2.590, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade SIAFIC os seguintes servidores:

- I - Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Especial de Gestão Pública;
- II - Lúcia Helena Flores Lira - Contadora do Executivo;
- III - Márcio José Tiaen - Tecnologia da Informação;
- IV - Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Planejamento e Orçamento;
- V - Maricleide Neves Barboza de Oliveira - Gestão Financeira;
- VI - Júlio César Bravo - Contador do Legislativo;
- VII - Verônica Viana Ito de Figueiredo - Controladoria Municipal.

Art. 2º A designação para o Comitê não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 348, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **LUIZA MARIZENE DIAS DANTAS**, Agente de Serviços Administrativos II, matrícula nº 10.068, da função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 349, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar **ANGÉLICA MARIA VAZ ARCE**, cedida do Município de Ladário para o Município de Corumbá, por força do 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua PMC/PML, firmado entre ambas as partes, para exercer suas atribuições na Secretaria Especial de Gestão Pública - Escola de Governo.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 350, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CÂNDIDO BURGUÊS DE ANDRADE FILHO** do cargo de provimento em comissão de Consultor Executivo, símbolo DAG-02, da

Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo: 12.535/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, pelo período de 12 meses.

Dotação Orçamentária:

- 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 24.92.12.306.0103.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 24.92.12.306.0103.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - PNAEP
- 24.92.12.306.0103.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
- 24.92.12.306.0103.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
- 24.92.12.306.0103.2604 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
- 24.92.12.306.0103.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAEP
- 24.92.12.306.0103.6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 24.92.12.306.0103.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
- 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 17/05/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANIEL SHOITI SUGUIMOTO.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.472 de 13/04/2021, pág. 97-99. No Diário Oficial do Município edição nº 2.143 de 12/04/2021 pág 2-6.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado referente ao processo nº 21.176/2020 Pregão Eletrônico nº 073/2020

Onde se lê: (...) CASARIN & MORETI LTDA

Leia-se: (...) ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 009/2021-SMS.

Processo nº 42.882/2018 - Tomada de Preço nº 023/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.182.706/0001-21

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção e reparos das instalações do Centro Psicossocial, Álcool e Drogas (CAPS Ad), localizado na Rua Cabral, n.º 1208 - Centro, no Município De Corumbá (MS).

Valor Global: R\$ 85.137,34 (oitenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:

- 25.00- Secretaria Municipal de Saúde
- 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0103.2.680.0000 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
- 44.90.51.00 - Obras e Instalações
- 181000 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 18/05/2021

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa - A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Aviso de Chamada Pública nº 02/2021

O Município de Corumbá - MS, torna público para conhecimentos dos interessados, a abertura do Processo Licitatório na modalidade “Chamada Pública” nº 02/2021, referente ao Processo nº 10.265/2021, considerando o disposto art. 14 nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução do Mistério da Educação/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 6/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para serem utilizados na alimentação escolar das Escolas Municipais Urbanas e Rurais.

Recebimento do Envelope: Até às 13:30 horas do dia 22 de junho de 2021.

Abertura do Envelope: às 08:30 horas do dia 23 de junho de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua



Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/ Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 01 de junho de 2021.
 (a) Helton Mendonça Matos - Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo nº 22.697/2021
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS.
 Recebimento das propostas: do dia 07/06/2021, às 08h00 ao dia 17/06/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 01 de junho de 2021.
 (a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR - RESIDENCIAL CORUMBELLA II - 0327.425-47 - Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de CORUMBÁ/MS - CNPJ 03.330.461-0001-10 - Operação 0327.425-47, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social no empreendimento RESIDENCIAL CORUMBELLA II, localizado ao LOT.CORUMBELLA II - QUADRAS 49, 50, 63 E 64 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBA CEP:79300-000-MS com vigência de 07/05/2021 a 06/05/2023. Com recursos totais de R\$ 168.201,40 (Centro e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos), a serem liberados na conta corrente 0018.006.77-6, conforme condições estabelecidas em cronograma do Projeto de Trabalho Social aprovado. Firmado em 07/05/2021 e assinado por THIAGO BARROS DE MATOS e MARCELO AGUILAR IUNES

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR - RESIDENCIAL FLAMBOYANT II - 0426.166-11 - Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de CORUMBÁ/MS - CNPJ 03.330.461-0001-10 - Operação 0426.166-11, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social no empreendimento FLAMBOYANT II, localizado à RUA F CALABRIA GUATOS - CORUMBA, CEP:79321-882-MS com vigência de 07/05/2021 a 06/05/2023. Com recursos totais de R\$ 150.591,92 (Centro e Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), a serem liberados na conta corrente 0018.006.69-5, conforme condições estabelecidas em cronograma do Projeto de Trabalho Social aprovado. Firmado em 07/05/2021 e assinado por THIAGO BARROS DE MATOS e MARCELO AGUILAR IUNES

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Recursos FAR - RESIDENCIAL FLAMBOYANT III - 0426.170-72 - Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de CORUMBÁ/MS - CNPJ 03.330.461-0001-10 - Operação 0426.170-72, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social no empreendimento FLAMBOYANT III, localizado à RUA F CALABRIA QUADRA 113 GUATOS - CORUMBA, CEP:79321-882 -MS com vigência de 07/05/2021 a 06/05/2023. Com recursos totais de R\$ 155.738,64 (Centro e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), a serem liberados na conta corrente 0018.006.68-7, conforme condições estabelecidas em cronograma do Projeto de Trabalho Social aprovado. Firmado em 07/05/2021 e assinado por THIAGO BARROS DE MATOS e MARCELO AGUILAR IUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2021, DA EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - PROCESSO Nº4.337/2019 - RESOLUÇÃO Nº 094, DE 01 DE JUNHO DE 2021. Informo que a partir de 25/05/2021, fica designado como Gestor do Contrato 008/2021 o Servidor ISAAC AGUIERO DE CARVALHO - matrícula nº 5796, Referente à Aquisição de Materiais de Manutenção e Reparos. E designado para Fiscal do Contrato 008/2021, o Servidor JEFERSON PAULO DA SILVA - matrícula nº 5878, DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 011/2021, DA EMPRESA SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFOR. LTDA - PROCESSO Nº 4337/2019 - RESOLUÇÃO Nº 093, DE 01 DE JUNHO DE 2021. Informo que a partir de 25/05/2021, fica designado como Gestor do Contrato 011/2021 o Servidor ISAAC AGUIERO DE CARVALHO - matrícula nº 5796, Referente à Aquisição de Materiais de Manutenção e Reparos. E designado para Fiscal do Contrato 011/2021, o Servidor JEFERSON PAULO DA SILVA - matrícula nº 5878, DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá n.º 2.177, de 31 de maio de 2021, página n.º 02. Retifica-se por incorreção referente à publicação de Resolução n.º 092, de 28 de maio de 2021.

Onde-se lê: "(...) XIV - Representantes das Escolas Particulares (...)".

Leia-se: "(...) XIV - Representantes do Conselho Tutelar (...)".

As demais condições permanecem inalteradas.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 032 de 01 de maio de 2021.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 011/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 011/2021/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 011/2021/SMASC, Processo Administrativo n. 29.180/2020, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2020**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 01 de maio de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amrim Jard
 Matrícula n. 9396

Termo de Colaboração nº 011/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ SMASC e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros - Processo nº 29.180/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 002/2020/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2020, para execução do Projeto "Melhorando a Equoterapia", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 15.619,52 (Quinze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 01 de junho de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e EVANANCY SOARES DE ALCÂNTARA - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 004/2019 - Concorrência nº 05/2018

Processo: 3.101/2018 - Contratação de serviços de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica renovado o Contrato Administrativo nº 004/2019, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estabelecido, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do Processo nº 3.101/2018 - Concorrência Pública nº 005/2018, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ora contratantes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 12.232 de 29 de Abril de 2010 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/05/2021.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sr. João Pedro Zimmermann - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e Sr. Aristo Luiz Barbieri - AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL N.001/15/Curso de Formação/CMDCA/2021

Tornar Público Ausência e Desclassificação no Curso de Formação para o Conselho Tutelar Suplente de Corumbá/MS para gestão 2021/2024 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o **Edital N. 001/01/CMDCA/2021** que Instaura o Processo de Escolha Suplementar e célere de Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS 2021/2024. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO. Torna público, a ausência e desclassificação das seguintes Conselheiras Tutelares Suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, a saber:

Conselheiros Tutelares Suplentes

Quézia Eloise França da Silva
Karen Cristina de Oliveira Assumpção

Corumbá, 31 de maio de 2021.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

EDITAL N.001/16/Curso de Formação/CMDCA/2021

Tornar Público o Resultado da Conclusão da Etapa de Formação Obrigatória dos Candidatos Eleitos a Membros Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS - 2021/2024 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o **Edital N. 001/01/CMDCA/2021** que Instaura Processo de Escolha Suplementar e célere de Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS 2021/2024. Torna público, o Resultado da Conclusão da Etapa de Formação Obrigatória dos Candidatos Eleitos por ordem de classificação, a saber:

Art. 1º Considerando a Conclusão da Etapa de Formação Obrigatória dos Membros Conselheiros Tutelares Suplentes ocorrido nos dias 24, 25, 26,27 e 28 de maio de 2021, abaixo descrito, por ordem de classificação, os Candidatos Eleitos que concluíram a Etapa de Formação, estando aptos para assumir vaga de Conselheiro Tutelar Suplente em caso de vacância:

Ordem de Classificação	Candidato (a)
1º	Gylize de Carvalho Ojeda
2º	Nelly Silmara Ribas da Costa

3º	Nádia Cristina Bureman
4º	Graciela Gonçalves de Almeida
5º	Ednaldo da Silva Ramos
6º	Antonielly Menacho Recalde
7º	Lisângela Valdonado Gomes
8º	Cleonice Brandão de Souza
9º	Mauro Teixeira Cruz - Atestado Médico
10º	Alexandre Pinto Paiva Leite
11º	Maria Auxiliadora França Benevides

Corumbá, 31 de maio de 2021.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº. 06/2021/CMS, 31 de Maio de 2021.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde Pactuação de indicadores em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a 2021, para Apresentação de Propostas.

a) As propostas de pactuação do estado foram validadas pela secretária Municipal de Saúde em sua totalidade, os valores pactuados para os indicadores com exceção dos referentes aos exames citopatológicos, e os exames de mamografias, se mantiveram os mesmos do exercício anterior de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (190ª) Centésima Nonagésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitou inclusão de pauta ao CMS por meio do ofício no dia 21 de maio de 2021, para apresentação da Pactuação de Indicadores em Saúde, para as devidas providências.

Ao término das apresentações o pleno do Conselho Municipal de Saúde deliberou o encaminhamento para apreciação dos grupos de trabalhos.

Léia Vilalva de Moraes

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO Nº. 07/2021/CMS, 31 de Maio de 2021.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde o Balanço Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre Detalhado Anterior 2021, para prestação de contas através de:

- a) Relatório Financeiro (Montante e Fonte dos recursos aplicados);
- Auditórias realizadas ou fase de execução;
- Indicadores, Produção, Ações e Realizações.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (190ª) Centésima Nonagésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitou inclusão de pauta ao CMS por meio do ofício nº 495/2021, recebido dia 21 de maio de 2021, para apresentação da RDQA de 2021 para as devidas providências.

Ao término das apresentações o pleno do Conselho Municipal de Saúde deliberou o encaminhamento para apreciação dos grupos de trabalhos.

Léia Vilalva de Moraes

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - CME / 2021

MÊS	REUNIÃO DE PLENÁRIA (terças-feiras)	HORÁRIO
JANEIRO	-----	-----
FEVEREIRO	10 (quarta-feira)	14h às 15h30
MARÇO	16	8h às 9h30
ABRIL	20	8h às 9h30
MAIO	18	8h às 9h30
JUNHO	22	8h às 9h30
JULHO	20	8h às 9h30
AGOSTO	17	8h às 9h30
SETEMBRO	28	8h às 9h30
OUTUBRO	26	8h às 9h30
NOVEMBRO	16	8h às 9h30
DEZEMBRO	14	8h às 9h30

- As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas de maneira virtual ou presencial, conforme a necessidade.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumbamba.ms.gov.br

